

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de materiais diversos para utilização no acondicionamento de bens que serão transportados na mudança de sede, bem como itens de copa e cozinha e de limpeza de necessidade iminente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATACÃO

2.1. Há a necessidade de abastecimento do prédio sede e sede provisória da PR/PA com os itens de consumo que serão utilizados na proteção e acondicionamento das embalagens que serão utilizadas na mudança de sede da PRPA, com previsão de ocorrer em meados de março/22.

2.2. Outros itens de consumo, com necessidade iminente, contudo sem aquisições recorrentes serão objeto dessa aquisição, e serão utilizados no abastecimento das copas da PRPA e limpeza do prédio sede da PRPA com uso dos conveniados da SEAP nas atividades de limpeza e de carregamento de peso.

3. FORMA DE CONTRATACÃO

3.1. Modalidade

3.1.1. Será adotada a modalidade dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, visto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 17.600,00.

3.2. Critério de julgamento das propostas

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento do “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame (cotação eletrônica) a proposta que, atendidas às especificações desse Termo de Referência, ofertar o menor preço para o objeto da cotação eletrônica.

3.3. Critério de adjudicação

3.3.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade na cotação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. De acordo com as especificações técnicas no item 6.

5. REQUISITOS DA LICITANTE

5.1. Qualificação técnica

5.1.1. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente cotação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.



6. ESTIMATIVA DE CUSTO, QUANTIDADES E DETALHAMENTO

Tabela de preços unitários máximos aceitáveis

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor unitário Máximo aceitável (R\$)	Valor total (R\$)
01	05	un	Garrafa térmica	224,14	1.120,70
02	05	un	Caneco fervedor de café	35,72	178,60
03	04	un	Lanterna	76,11	304,44
04	05	un	MOP esfregão	71,89	359,45
05	03	un	Trena com fita	18,15	54,45
06	09	un	Regulador de gás	39,42	354,78
07	05	un	Guarda-chuva	40,42	202,10
08	300	un	Caixa mudança	17,42	5.226,00
09	02	rolo	Plástico bolha rolo 100m	118,20	236,40
10	05	Un	Fita adesiva frágil	16,57	82,85
11	02	un	Aplicador de fita adesiva	38,51	77,02
Valor total				8.196,79	

6.1. Detalhamento dos itens

- Item 1:** Garrafa térmica tipo pressão, em aço inox, dupla parede, capacidade de 2,2/2,5 litros. Tampa em polipropileno removível que facilita a limpeza, com alças reforçadas. Extração por Bombeamento;
- Item 2:** Caneco fervedor 2,8L ou superior, corpo em alumínio polido reforçado e alça madeira, redondo com biqueira para dispensar a bebida;
- Item 3:** Lanterna de mão, recarregável, Led, no mínimo 65 lúmens;
- Item 4:** Mop úmido com esfregão e balde - Material: Microfibra , Tipo Ponta: Dobrada , Aplicação: Limpeza , Cor: Branca , Gramatura: 300 G/M;
- Item 5:** Trena com fita de aço com 05 metros, graduação em milímetros, com trava para fixar a fita métrica, freio duplo;
- Item 6:** Kit para fogão, contendo: 01 regulador de pressão para gás, 01 mangueira de 3/8"x3,0mm e 1,20 cm de comprimento e 02 abraçadeiras;
- Item 7:** Guarda-chuva: Modelo grande e resistente, com cabo reforçado automático. Resistente ao vento; 130cm Aberto; 100 cm Fechado; 8 Varetas reforçadas; Estrutura em aço; Tecido em poliéster, cabo emborrachado, aproximado 600g de peso; Cor preta lisa;



- **Item 8:** Caixa embalagem, confeccionada em papelão, com gramatura maior ou igual a 350g/m², dobrável/ondulado dimensões mínimas 500x300x300 mm, tampa com 4 abas;
- **Item 9:** Material: plástico cristal virgem; Medidas: 100 metros de comprimento x 1,30 metros de largura x 40 micra de espessura; Apresentação: Bobinas com 100 metros; Prazo de validade: indeterminado;
- **Item 10:** Fita adesiva, material: polipropileno, largura: 50 mm, comprimento: 100 m, espessura: 0,04 mm, cor: branca, aplicação: empacotamento, características adicionais: impressão "cuidado frágil" na cor vermelha;
- **Item 11:** Porta fita empacotadora: Aparelho aplicador de fita para empacotamento; Botão para ajuste de pressão, cabo anatômico emborrachado ou plástico reforçado. Estrutura metálica ou em aço, para fitas de até 50mm de largura;

6.1.1. Os produtos ofertados pelos licitantes na cotação eletrônica, bem como, as marcas oferecidas, deverão estar de acordo com o subitem 6.1 para ter o aceite por parte do setor requisitante.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência em parcela única, de acordo com a nota de empenho emitida em favor da vencedor.

7.2. O(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência deverá(ão) ser entregue(s) no endereço: Rua Domingos Marreiros n. 690 entre Generalíssimo Deodoro 1 14 de Março– bairro Umarizal – Cep: 66055-210 (sede definitiva) na cidade de Belém/Pará, em dias úteis, durante o horário de expediente normal da Procuradoria. Sendo a data limite de entrega ocorrendo em final de semana ou feriado, será considerado como prazo final o dia útil subsequente.

7.3. A Contratada fornecerá os produtos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.

7.4. Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação.

7.4.1. Somente serão recebidos os materiais que atenderem às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5. O prazo de validade da proposta apresentada deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da entrega da proposta definitiva ajustada ao lance vencedor, a essa Procuradoria, por email: prpa-compras@mpf.mp.br.

7.6. Constatadas irregularidades no material entregue, a Procuradoria da República no Estado do Pará poderá:

7.6.1. Em relação à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o setor demandante ou fiscal responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do setor ou fiscal responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do

recebimento da notificação por escrito;

- 7.6.2. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do setor ou fiscal responsável, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.7. A Procuradoria da República no Estado do Pará não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.
- 7.8. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.
- 7.9. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou estiver fora do prazo de validade no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação do setor ou fiscal responsável.
- 7.10. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, e com a anuência do setor ou fiscal responsável.
 - 7.10.1. Para os fins no item acima, a Contratada deverá enviar por email, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Efetiva entrega, o objeto será recebido:

- 8.1.1. **provisoriamente**, quando houver essa necessidade, pelo setor ou fiscal responsável recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- 8.1.2. **definitivamente**, pelo setor responsável ou fiscal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando houver e após verificação das quantidades, especificações do objeto.
- 8.1.3. A partir do envio da nota de empenho começará a correr o prazo para a entrega do(s) produto(s) que será de até 10 dias corridos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

- 9.1.1. manter, durante a execução ou contratação, as condições de habilitação;
- 9.1.2. efetuar o pagamento, quando houver, de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução ou a contratação;
- 9.1.3. manter preposto para representá-lo, se for necessário;
- 9.1.4. responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Procuradoria da República no Estado do Pará ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução ou contratação decorrente deste Termo de Referência;
- 9.1.5. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações da execução ou contratação a terceiros;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
 - 10.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 10.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do setor/fiscal responsável designado para esse fim;
 - 10.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 10.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 A Procuradoria da República no Estado do Pará pagará à Contratada os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, por meio de depósito na conta-corrente da Contratada, seguindo a Portaria SG/MPF n.º 174/2019, ou de acordo com o inciso II do art.24 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no seu §1º ou trinta dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, para os demais casos.

11.2. A fatura ou nota fiscal deverá ser encaminhada através do **Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF** e em nome da Procuradoria da República no Estado do Pará - CNPJ 26.989.715/0019-31.

11.3. O MPF/PA não se responsabilizará pelo atraso no pagamento, quando o documento de cobrança for entregue por outro meio ou fora do prazo estabelecido, ou quando contiver alguma inconsistência que impossibilite o pronto pagamento.

11.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação, sendo ilícita a inclusão de qualquer atualização monetária ou incidência de juros em virtude de atraso provocado pela Contratada.

12. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A avença decorrente deste Termo de Referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

13. REAJUSTE

13.1. Não cabe solicitações de reajuste em produtos com entrega imediata.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 para a presente contratação, não foram estabelecidas, neste Termo de Referência, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Gestão/Unidade: 200075/00001
- Fonte: 0100
- Programa de trabalho: 172236
- Elemento de despesa: 339030

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Pelo atraso injustificado na execução ou contratação, seja pela sua inexecução total ou parcial, a Contratada ficará sujeita às sanções e penalidades aplicadas conforme constam na Instrução Normativa SG/MPF n.º 02, de 03 de março de 2020.

Belém-PA, 10 de Janeiro de 2022.

Renato Tabosa Koch Coutinho
Coordenador de Administração/PRPA